



DECRETO Nº. 1633/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA SERVIÇOS PÚBLICOS NO VALOR DE R\$ 2.800.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº. 4.844 de 20 de Dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.873 de 04 de Maio de 2022 e Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, Art. 43, § 1º, inciso II,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09001.1545200122.043	3390-39	30	2.800.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 12 de Agosto de 2022

JOHNNY MAYCON

PREFEITO